



do Piauí - FAERPI, de carga horária de 420 horas, com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012 .

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 84 / 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006, conforme processo de nº 8525352-36.2011.8.06.0000 ,

RESOLVE conceder o Adicional de Qualificação – AQ, no percentual de 60%(sessenta por cento) incidente sobre o vencimento-base, à servidora ZELMA MARIA OLIVEIRA MELO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 12135, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia Organizacional, na Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, de carga horária de 420 horas, com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2006.0016.7695-4, e de acordo com a decisão emanada na Ação Ordinária nº 2009.0002.4902-0 pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 23 de junho de 2006, FRANCISCA SÔNIA COSTA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca de Fortaleza, Matrícula nº 099818.1/0, nos termos dos arts. 152, I, § 2º, 154 e 89 da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974 (com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578/2005) e art. 40, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), ATRIBUINDO-LHE o subsídio mensal integral no valor de R\$ 17.463,37 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 2491/2011, em sessão datada de 06 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0029.3113-0, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 29 de agosto de 2008, FRANCISCA ALVES NOGUEIRA no cargo de Analista Judiciário Adjunto, referência AJ-38, Matrícula nº 93877.1/4, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 4.495,58 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.189/2008) AJ-38 (Hum mil e três reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 1.003,49
Progressão Horizontal – 20%(Art.43, 1º da Lei estadual n 9.826/74) (Duzentos reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 200,69
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Lei estadual nº 10.759/82) (Quatrocentos e um reais e trinta e nove centavos)	R\$ 401,39
Gratificação Judiciária – 40%(Lei estadual nº 11.715/90) (Seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)	R\$ 642,22
Gratificação de Exercício – 100%( Lei estadual nº 11.488/88) (Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)	R\$ 2.247,79

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 1340/2011, em sessão datada de 06 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2003.0009.6968-6, RESOLVE aposentar, a partir de 19 de agosto de 2003, voluntariamente por tempo de serviço, FRANCISCA VALDA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, referência AJU-ADO-15, Matrícula nº 92526.1/4, nos termos do art. 8º, I, II, III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, ATRIBUINDO-LHE proventos mensais e integrais no valor total de R\$ 853,10(oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei nº 13.337/2003) AJU-ADO-15	R\$ 184,66
--	------------